

RESOLUÇÃO CONSUN 12/91

ALTERA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 16, XIV do Estatuto, em atenção ao previsto no Artigo 12, IV do Estatuto, ouvido o Parecer CONSEPE 04/91, e consoante deliberação plenária do Colegiado, constante no Parecer CONSUN 11/91, tomada na reunião do dia 20 de junho de 1991, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica alterado o Curso de Especialização em Comunicação Social a nível de Pós-Graduação Lato Sensu para Curso de Especialização Teórico-Prático em Comunicação Social, conforme normas constantes em anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Resolução CONSUN 16/89.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 20 de junho de 1991.



*Frei Agostinho Salvador Piccolo, OFM*  
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO CONSUN 12/91

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Objetivos do Curso

A expansão dos meios de comunicação social, no Brasil, a partir dos anos de 40/50 coincide com a expansão do processo de industrialização no país. Essa nova forma de organização da produção econômica revoluciona a estrutura até então agro-exportadora que sustenta a economia do país, e mais, propicia toda uma série de alterações nas esferas das organizações sociais e políticas.

O processo de urbanização crescente, que desde então se acentuou, trouxe mais do que um mercado novo de consumo ou uma nova sociedade de consumo, mas introduz também o emergente mercado de bens simbólicos e culturais. É nesse contexto que o papel dos meios de comunicação social tem sido destacado como importante: passaram a ser, de um lado, elo de integração de todo o país através do que se denomina de indústria cultural; por outro lado, passaram a ser, inegavelmente, fonte de informações e de disseminação de valores novos, nas esferas da cultura, da política, das artes, etc.

É nesse contexto que o presente curso se insere. O processo de comunicação social veio mais rápido em nível de realidade imediata do que as instituições sociais poderiam prever e acompanhar. A formação, mesmo a nível superior, da maioria dos que chegaram a este nível de ensino, carecer de melhores informações e conteúdos que permitam aquilatar, compreender, analisar e interpretar o papel dos meios de comunicação social nessa, ainda nova, emergente sociedade urbano-industrial.

O curso se propõe a ser um elo de reflexão, a nível teórico e a nível prático, para aqueles que queiram ou precisam melhor conhecer os meios de comunicação social, para terem também uma atuação mais crítica, mais analítica e mais sustentada a respeito desses mesmos meios.

Reafirmando, o curso não é apenas teórico-conceitual, mas também didático-prático, possibilitando noções fundamentais para se produzir vídeo, um programa de rádio, uma peça publicitária ou um jornal de comunidade.

cont...



Resolução CONSUN 12/91 - continuação ... fl. 02

## 2 - Público

O Curso é destinado a portadores de diploma do terceiro grau que estejam atuando junto aos meios de comunicação social, agentes culturais, ou que desejam, por algum motivo, ampliar a carga do conhecimento a respeito desses mesmos meios de comunicação social.

## 3 - Seleção/Ingresso

O acesso ao curso será pelo sistema de seleção:

1. serem portadores comprovados de diploma de curso de nível superior;
2. apresentarem curriculum vitae;
3. disporem de documentação civil comprovada (RG, CIC);
4. disporem a assumir as responsabilidades didáticas do horário e de remuneração que o curso propuser.

Na eventualidade de uma demanda maior do que a oferta de vagas possíveis, a seleção será feita pelo acréscimo de um outro critério : a apresentação de um projeto com justificativa das razões que fundamentam a busca do curso.

## 4. Vagas/Curso

O curso terá turmas de no mínimo 25 alunos e no máximo 50 alunos.

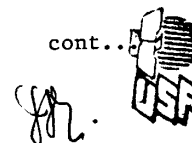
## 5. Duração

O curso tem a duração de (520) quinhentas e vinte horas, distribuídas em três módulos. Cada módulo, a ser realizado em determinado período do ano, tem conteúdos e objetivos específicos, como adiante se discriminam.

## 6. Organização do Curso

O curso foi estruturado em três módulos distintos e sucessivos: ser aprovado no primeiro módulo é condição de acesso ao segundo, e deste ao terceiro módulo. Cada módulo será desenvolvido de forma intensiva num período a ser determinado do ano escolar. O aluno pode escolher, em cada módulo, um laboratório, devendo, no final do curso, ter frequentado pelo menos duas das quatro áreas de laboratórios oferecidos.

cont...



Resolução CONSUN 12/91 - continuação ... fl. 04

#### 7. Sistema de Avaliação

O sistema de avaliação do curso de especialização será baseado em :

1. presença mínima nos termos do convênio;
2. notas de aproveitamento dos alunos em cada uma das disciplinas de cada módulo onde o mínimo será a nota sete (7,0);
3. em cada disciplina da cada módulo, o respectivo professor efetivará avaliações escritas (provas, trabalhos etc.), tanto quanto a produção de peças publicitárias de jornal, rádio e vídeo, durante e/ou ao final do curso, avaliações que, ao final, deverão significar nota mínima igual a sete (7,0);
4. o não cumprimento ou não atingimento pelo aluno desse peso mínimo implica na necessidade de uma segunda avaliação a ser solicitada ao mesmo aluno, e, caso seja ainda negativa, deverá acontecer a necessidade de se cursar novamente a referida disciplina ou laboratório;
5. ao final dos três módulos o aluno deverá apresentar uma monografia de conclusão de curso, com carga horária correspondente a 100 horas, objeto final da avaliação de sua participação no curso, cuja nota mínima de aproveitamento será (7,0);
6. os trabalhos dos alunos deverão ser arquivados na Secretaria do SEPAC pelo período de um ano, e as notas devidamente arquivadas na Secretaria escolar do SEPAC/USF.

#### 8. Controle de Frequência

1. O controle de presença dos alunos nas atividades de cada módulo deverá ser feito através de registro escrito de presença, em cada dia/disciplina ou dia/laboratório, conforme listagem a ser previamente elaborada com o nome de cada um dos alunos;
2. caberá ao professor ou coordenador de laboratório o controle do registro diário de frequência e a idoneidade das informações a serem obtidas diariamente a respeito.

